

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PORTARIA Nº. 003/2019/IPECAN**

**PORTARIA Nº. 003/2019/IPECAN**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a Sra. Nilza Conceição Costa Marcelino”.*

*A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, no uso de suas atribuições legais,*

*Resolve:*

*Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade, a servidora Sra. **NILZA CONCEIÇÃO COSTA MARCELINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 142416 SSP/RO, CPF/MF nº. 113.538.802-49, efetiva no cargo de **ZELADOR(A)**, cadastro **327**, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo do IPECAN, nº014/2019/IPECAN, com base no art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.*

**Art. 2º** O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia -IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Campo Novo de Rondônia, 12 de março de 2019.

**IZOLDA MADELLA**  
Superintendente do IPECAN  
PORT. Nº.007/2017.

**Publicado por:**  
Izolda Madella  
**Código Identificador: CED044EB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2019. Edição 2415  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>